



3314951



00135.206470/2022-73



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE DADOS E INFORMAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.206470/2022-73

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2022 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, com sede no SCS Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP 70.308-200 - Brasília/DF, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida no art. 5º da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOU, de 14 de janeiro de 2021 – Seção I, pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Senhor **CLÁUDIO DE CASTRO PANOEIRO**, portador do CPF nº 011.670.287-75, domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.114, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2021, Seção 2, página 1, conforme Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Portaria nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**, sob a UG/GESTÃO Nº **114601 – Gestão 11301**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**, portador do CPF nº **175.044.306-68**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022, regendo-se pelo disposto no Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Termo Aditivo tem por objeto o aditamento dos custos financeiros do presente Termo de Execução Descentralizada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FINANCEIROS**

2.1. Os custos financeiros, estipulados nas cláusulas "6. VALOR DO TED", ficam alterados para R\$ 2.333.950,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas e as condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no sítio oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 14/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3314951** e o código CRC **37A6DB35**.